

# Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais da Faculdade Teológica Batista de São Paulo



**Diretor Técnico da BDM Consultoria:**  
Dr. Igor Carmo Borges – CRM/SP 179.022

Versão: 11/04/2021

## INDICE

|                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------|----|
| 1. Introdução                                                  | 3  |
| 2. Rastreamento de sintomáticos e contactantes                 | 4  |
| 3. Atuação frente a casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 | 6  |
| 4. Fluxo dos alunos                                            | 9  |
| 5. Sobre o uso das máscaras                                    | 11 |
| 6. Medidas gerais de higiene                                   | 14 |
| 7. Uso dos banheiros                                           | 19 |
| 8. Salas de aula                                               | 20 |
| 9. Biblioteca                                                  | 22 |
| 10. Escadas                                                    | 23 |
| 11. Consumo de lanches e refeições                             | 24 |
| 12. Local para alunos sintomáticos                             | 25 |
| 13. Salas administrativas                                      | 26 |
| 14. Materiais de educação e colaboração cooperativa            | 27 |
| 15. Outras disposições                                         | 30 |
| 16. Plano de treinamento dos colaboradores                     | 32 |
| 17. Referências bibliográficas                                 | 33 |

## 1. INTRODUÇÃO

Com o retorno das atividades presenciais durante a pandemia da COVID-19, a Faculdade Teológica Batista do Estado de São Paulo (FTBSP) necessita assegurar a adequada implementação de medidas de biossegurança para reduzir a transmissão do SARS-CoV-2 (causador da COVID-19). Essas medidas visam garantir a segurança dos alunos, dos familiares dos alunos, dos colaboradores e de toda a comunidade.

Conforme orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), a flexibilização das medidas de contenção da disseminação da COVID-19 deve ocorrer de modo controlado, através de fases progressivas. Essa estratégia permitirá o retorno mais seguro das diversas atividades sociais, com a realização de adaptações progressivas frente ao cenário dinâmico da pandemia da COVID-19.

Este documento foi desenvolvido com o intuito de apresentar orientações técnicas baseadas em requisitos de biossegurança para o funcionamento estruturado de atividades presenciais da FTBSP.

## 2. RASTREAMENTO DE SINTOMÁTICOS E CONTACTANTES

### 2.1. Rastreamento de sintomáticos

- Ao adentrar à Faculdade (ainda na portaria), alunos e colaboradores deverão ser submetidos a aferição da temperatura corporal através de termômetro infravermelho digital aprovado pelo INMETRO preferencialmente apontado na região frontal da cabeça (“testa”) com o distanciamento especificado pelo fabricante do equipamento.
- Ao adentrar à Faculdade (na portaria), alunos e colaboradores serão submetidos a investigação ativa diária sobre a presença de sintomas compatíveis com COVID- 19 perguntando ao colaborador e ao aluno ou a seus responsáveis sobre a presença de febre, tosse, coriza, obstrução nasal, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores, calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.
  - Se o aluno ou colaborador apresentar temperatura  $\geq 37,5^{\circ}\text{C}$  na aferição da entrada da instituição ou apresentar algum dos sintomas listados acima, o mesmo não deve ter acesso ao interior da instituição e deve ser orientado a procurar atendimento médico. Se o aluno ou colaborador não tiver condições de procurar atendimento médico de imediato, o mesmo deve ser encaminhado a uma sala de acolhimento (sala específica destinada a suspeitos de COVID-19) e posteriormente orientado a procurar atendimento médico.
  - Em caso de temperatura  $\geq 37,5^{\circ}\text{C}$  após atividade física ou exposição prolongada ao sol, deve-se repetir a aferição da temperatura 15 minutos depois.
- Recomenda-se que alunos e colaboradores sejam submetidos a aferição diária de temperatura axilar antes da ida à instituição, permanecendo no domicílio em casos de temperatura  $\geq 37,5^{\circ}\text{C}$  e informando a instituição imediatamente.
- É responsabilidade dos responsáveis dos alunos e dos colaboradores monitorar e informar a Faculdade imediatamente caso o próprio aluno/colaborador apresente sintomas compatíveis com COVID-19 ou o diagnóstico confirmado desta condição.

### 2.2. Rastreamento de contactantes

- Contactante domiciliar: É responsabilidade dos responsáveis dos alunos e dos colaboradores monitorar e informar a escola imediatamente caso contactantes domiciliares (pessoas que residem no mesmo domicílio) apresentem sintomas compatíveis com COVID-19 ou o diagnóstico confirmado desta condição.
- Contactante não domiciliar: É responsabilidade dos responsáveis dos alunos e dos colaboradores informar imediatamente a escola caso o aluno/colaborador tenha tido contato de alto risco de contágio fora do domicílio. Contato de alto risco de contágio será considerado permanência a distância menor que 1 metro por 15 minutos ou mais sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) adequados de pessoas com sintomas compatíveis com COVID-19 ou com o diagnóstico confirmado desta condição. O contato deve ter ocorrido entre 2 dias antes e 10 dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial da pessoa com sintomas compatíveis com COVID-19 ou com o diagnóstico confirmado desta condição. Para este fim, o EPI mínimo necessário será considerado o uso de máscara cirúrgica descartável ou máscara facial tipo N95 ou similar (máscara de tecido não será considerado EPI adequado nesta situação).

### 3. ATUAÇÃO FRENTE A CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19

#### 3.1. Definição de caso suspeito e caso confirmado de COVID-19

- Caso suspeito de COVID-19:
  - Presença de temperatura  $\geq 37,5^{\circ}\text{C}$ ; sensação de febre (febre referida, mesmo sem aferição de temperatura no momento); tosse; coriza/rinorreia; obstrução nasal; dor de garganta/odinofagia; dificuldade para respirar/dispneia; fadiga/astenia; tremores; calafrios; dor muscular/mialgia; dor de cabeça/cefaleia; ou perda ou redução acentuada recente do olfato (anosmia/hiposmia) ou paladar (ageusia/hipogeusia).
  - Caso o indivíduo não apresente os critérios diagnósticos acima, mas apresente atestado ou relatório médico referindo suspeita de COVID-19, o indivíduo deverá ser tratado como caso suspeito de COVID-19.
  
- Caso confirmado de COVID-19:
  - Presença de teste molecular (*real-time polymerase chain reaction* – RT-PCR ou somente PCR) ou teste antigênico positivo para SARS-CoV-2 com ou sem a presença de sintomas; ou
  - Presença de sorologia ou teste rápido sanguíneo positivo (anticorpos totais, IgA, IgM ou IgG) para SARS-CoV-2 associado a um quadro clínico compatível com suspeita de COVID-19 (conforme definição acima). Caso o indivíduo já tenha apresentado sorologia, teste rápido sanguíneo, teste molecular ou teste antigênico positivo para SARS-CoV-2 previamente (representando infecção sintomática ou assintomática em ocasião anterior à atual), a sorologia e o teste rápido sanguíneo não poderão ser utilizados para confirmação diagnóstica de COVID-19.

#### 3.2. Medidas frente a casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 (em alunos ou colaboradores)

- Casos confirmados de COVID-19 deverão ser afastados de atividades presenciais por 10 dias (contados a partir do início dos sintomas) ou por até 24 horas após resolução da febre (sem uso regular de antitérmicos) e dos sintomas respiratórios, o que apresentar maior duração.
  - Por exemplo: caso o indivíduo tenha apresentado resolução da febre e dos sintomas respiratórios no 7º dia de sintomas, ele poderá retornar para atividades presenciais na instituição no 11º dia após início dos sintomas; caso tenha apresentado resolução da febre e dos sintomas respiratórios no 13º dia de sintomas, ele poderá retornar para atividades presenciais no 14º

- ou 15º dia após início dos sintomas (dependerá do horário que houve resolução dos sintomas no 13º dia).
- Casos confirmados de COVID-19 deverão ser afastados de atividades presenciais por mais de 10 dias caso seja apresentado atestado médico com tal orientação.
  - Casos confirmados de COVID-19 resultarão em imediata suspensão das aulas presenciais daquela sala de aula (caso seja um aluno) ou das atividades presenciais da sala administrativa (caso seja um colaborador que trabalhe em sala administrativa) por 10 dias (a contar do último dia que o aluno ou colaborador com COVID-19 frequentou o ambiente).
    - Caso algum outro aluno ou colaborador da sala de aula ou sala administrativa que teve as atividades presenciais suspensas apresente sintomas sugestivos de COVID-19, o mesmo deve ser orientado a procurar atendimento médico.
    - Caso a coorte de isolamento seja o ano letivo (ou seja, diferentes turmas de um ano letivo tenham atividades educacionais presenciais ou intervalos conjuntos), um caso confirmado de COVID-19 resultará na imediata suspensão das aulas presenciais de todo o ano letivo por 10 dias.
  - Casos suspeitos de COVID-19 deverão ser afastados de atividades presenciais por 10 dias (contados a partir do início dos sintomas) ou por até 24 horas após resolução da febre (sem uso regular de antitérmicos) e dos sintomas respiratórios, o que apresentar maior duração.
    - Caso o indivíduo com caso suspeito de COVID-19 seja submetido a teste molecular (RT-PCR) para SARS-CoV-2 e o teste resulte negativo, o mesmo poderá retornar para atividades presenciais após estar ao menos 24 horas sem febre ou sintomas respiratórios.
    - Caso o indivíduo inicialmente considerado caso suspeito de COVID-19 seja avaliado por um médico e seja diagnosticado com condição médica diferente da COVID-19 que explique os sintomas apresentados, o indivíduo poderá retornar para atividades presenciais mediante apresentação de relatório ou atestado médico.
  - Alunos e colaboradores que apresentarem contato domiciliar ou contato não domiciliar de alto risco de contágio (conforme descritos no item “2.2. Rastreamento de contactantes” deste documento) com um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 devem permanecer em isolamento domiciliar por 10 dias (a contar do início dos sintomas do caso que a pessoa teve contato).

- Caso o aluno ou colaborador contactante não domiciliar de alto risco de caso suspeito de COVID-19 seja submetido a teste molecular (RT-PCR) para SARS-CoV-2 e o teste resulte negativo, o mesmo poderá retornar para atividades presenciais caso esteja assintomático.
  
- Alunos assintomáticos com sorologia ou teste rápido sanguíneo positivo (anticorpos totais, IgA, IgM ou IgG) para o SARS-CoV-2 devem completar 10 dias de isolamento domiciliar a partir da data de realização do teste em questão. Caso o indivíduo já tenha apresentado sorologia, teste rápido, teste molecular ou teste antigênico positivo para SARS-CoV-2 previamente (representando infecção sintomática ou assintomática em ocasião anterior à atual), o aluno não deverá ser afastado por conta da sorologia ou do teste rápido positivo atual.



## 4. FLUXO DOS ALUNOS

### 4.1. Na entrada da Faculdade

- A portaria da instituição será utilizadas para a entrada e/ou a saída dos alunos. Os horários de saída dos alunos deverão ser distribuídos com intervalo de 5 minutos para evitar aglomerações.
- A instituição terá 2 profissionais (utilizando máscara e protetor facial) na portaria. Esses colaboradores deverão:
  - Perguntar sobre a presença de sintomas compatíveis com COVID-19;
  - Aferir a temperatura com termômetro infravermelho;
  - Supervisionar a higienização com álcool gel das mãos;
  - Supervisionar a utilização do tapete sanitizante;
  - Verificar a adequada utilização de máscaras;
- Caso haja muitos alunos para entrarem ao mesmo tempo, é possível deixar o portão aberto e realizar a medição de temperatura na parte interna da Faculdade.
- Opcionalmente, pode haver a marcação no piso do lado de fora da instituição para formação de fila de alunos com distanciamento de 1,5m.
- Deve haver funcionários da Faculdade nas áreas internas para organizar a rota dos alunos até as salas de aula, com especial atenção para a orientação do fluxo de pessoas nas escadas.

### 4.2. No intervalo

- Os intervalos dos diferentes módulos acadêmicos devem ocorrer em horários distintos e em diferentes espaços que serão definidos pela coordenação/diretoria.
- Recomenda-se que os alunos de cortes diferentes (módulos diferentes) não devam compartilhar os mesmos espaços no intervalo a fim de garantir a menor quantidade de alunos possível nas áreas comuns e também o menor número de contactantes possível para que, se houver um caso de COVID-19 entre alunos, não seja necessário realizar o isolamento de toda a faculdade.
- No retorno às salas de aula após o intervalo, disponibilizar funcionários para a organização do fluxo de volta às salas e também de acesso às escadas evitando aglomeração.

- Será preciso controlar o acesso aos sanitários, lanchonetes e áreas comuns evitando aglomerações e respeitando o distanciamento de ao menos um 1,5m.

#### 4.3. Na saída

- Preferencialmente, a saída das salas de aula devem ocorrer em ordem e por filas, iniciando a fila na cadeira da frente da sala.
- Disponibilizar locais para que os alunos saiam das salas onde seja garantido o distanciamento de ao menos 1,5m.

## 5. SOBRE O USO DAS MÁSCARAS

- É obrigatório o uso de máscara durante todo o período de permanência na instituição a todos os alunos e colaboradores, exceto na presença de contraindicações.
- As máscaras são de uso pessoal e intransferível.
- O usuário deve realizar a higiene adequada das mãos logo antes e logo após a colocação e retirada das máscaras.
- Os alunos deverão preferencialmente utilizar máscaras cirúrgicas ou máscaras de tecido com ao menos três camadas.
- Recomendamos que não sejam utilizadas máscaras de acrílico ou com válvulas expiratórias.
- O material da máscara de tecido deverá preferencialmente conter algodão em sua composição. O tecido da máscara deve obedecer às seguintes características:
  - Material compacto e denso
  - Material não irritante à pele
  - Não reter calor
- As máscaras de tecido devem ser substituídas no máximo a cada 3 horas. Para auxiliar no monitoramento das trocas das máscaras nos períodos determinados, pode-se adotar a utilização de cores distintas de máscaras em horários distintos.

- A substituição da máscara deve ser imediata caso haja sujeira aparente, danos ao tecido ou sempre que estiver úmida. Uma máscara sobressalente deverá ser utilizada nas situações mencionadas.
- As máscaras de tecido devem ser lavadas diariamente nos respectivos domicílios de seus proprietários. Tais máscaras devem ser submetidas à lavagem com água corrente e sabão, deixadas de molho em solução desinfetante (ex. 2 colheres de sopa de água sanitária para 1 litro de água limpa) por 30 minutos, enxaguadas, secas, preferencialmente passadas com ferro quente e armazenadas e transportadas em recipiente fechado. Deve-se evitar mais que 30 lavagens (as máscaras têm que ser substituídas antes).
- As máscaras de tecido devem ser descartadas ao observar perda de elasticidade das hastes de fixação ou deformidade no tecido que possam causar prejuízos à barreira. O descarte deve ser realizado em um saco de papel ou plástico fechado em uma lixeira com tampa.
- Colaboradores devem preferencialmente utilizar máscaras cirúrgicas descartáveis. Essas máscaras devem ser trocadas a cada 4h. A substituição deve ser realizada mais precocemente sempre que a máscara estiver úmida, com sujeira aparente ou danificada. O descarte dessas máscaras deve ocorrer mediante utilização de saco de papel ou plástico fechado em uma lixeira com tampa.
- Sugerimos que colaboradores que permaneçam em contato com alunos sem máscara utilizem protetor facial além da máscara.
- Não será permitido acesso de alunos, colaboradores, consultores, visitantes e prestadores de serviços que estiverem sem máscaras.
- O uso de máscara e/ou protetor facial não substitui a necessidade da manutenção de mais de 1,5m entre as pessoas.
- O uso de protetor facial não prescinde o uso de máscara.
- As faculdades devem instruir e fiscalizar a utilização correta de máscaras por todos os alunos, colaboradores, consultores, visitantes e prestadores de serviços. Atenção especial deve ser dada para que as máscaras cubram a boca e narinas. Adicionalmente, deve-se atentar para que não haja contaminação no momento de colocação e retirada da máscara. Para tal, a máscara de tecido deve sempre ser manuseada pelo elástico, evitando tocar com a mão no tecido. Adicionalmente, as mãos devem sempre ser higienizadas logo antes e logo após o manuseio da máscara.

## 6. MEDIDAS GERAIS DE HIGIENE

- Medidas de higiene do ambiente e dos móveis/equipamentos serão compostas por duas etapas:
  - LIMPEZA: Utilizar água e detergente em esponja ou fibra de limpeza e realizar enxágue após. Alguns produtos podem realizar limpeza e desinfecção simultaneamente (desde que não haja sujidade grosseira) e sem necessidade de enxágue após aplicação do produto (ex. limpador/desinfetante à base de peróxido de hidrogênio ou quaternário de amônio).
  - DESINFECÇÃO: Desinfetante virucida ou álcool 70% para as superfícies de maior contato, como mesas, cadeiras, corrimões, vasos sanitários, pias, torneiras e maçanetas. Existem diversas opções de desinfetantes virucidas, sendo que os mais comuns são à base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e/ou quaternário de amônio. Para desinfecção do novo coronavírus (SARS-CoV-2), não existe superioridade clara entre desinfetantes à base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio ou de quaternário de amônio. Contudo, a utilização de desinfetantes a base de quaternário de amônio podem apresentar alguma vantagem por conta do efeito residual após a aplicação do produto.
  
- Utilização dos diferentes desinfetantes:
  - Álcool 70%: A desinfecção de objetos e superfícies com álcool 70% líquido não necessita de tempo mínimo de ação nem de remoção após aplicação, sendo a mais indicada para a desinfecção recorrente de objetos e superfícies como maçanetas, corrimões, mesas, cadeiras e brinquedos. Caso haja sujidade no objeto ou superfície a ser higienizado com álcool 70%, este deve ser submetido a limpeza prévia.
  - Hipoclorito de sódio (água sanitária): Para a limpeza de pisos e superfícies, as diferentes marcas de água sanitária amplamente disponíveis (ex. “Q-bon” ou “Candida”, que apresentam concentração de cloro ativo de 2% a 2,5%) podem ser diluídas na proporção de 50ml de água sanitária para cada 1 litro de água limpa (diluído a uma concentração mínima de 0,1% de cloro ativo). Não adicionar outros produtos à solução pelo risco de reação do hipoclorito com outras substâncias químicas. A solução clorada final deve ser armazenada protegida da luz (preferível utilização imediata após diluição pela instabilidade do princípio ativo) e é aconselhável o uso de luvas, máscara e óculos para manuseio seguro destes produtos, pois são corrosivos à pele, olhos e mucosas. Após a aplicação desta solução clorada nos pisos ou superfícies, o produto deve agir por ao menos 10 minutos no local e posteriormente ser removido por enxágue ou com a utilização de um pano. Caso haja sujidade no objeto ou

- superfície a ser higienizado com a solução clorada, este deve ser submetido a limpeza prévia.
- Peróxido de hidrogênio (“Clean by Peroxy”): O produto deve ser diluído na proporção de 1:40 em água limpa (ou seja, 25 ml do produto para 1 litro de água), não devendo adicionar outros produtos à solução pelo risco de reação do peróxido de hidrogênio com outras substâncias químicas. A solução de “Clean by Peroxy” diluída final deve ser armazenada protegida da luz e é aconselhável o uso de luvas, máscara e óculos para manuseio seguro deste produto, pois pode ser corrosivo à pele, olhos e mucosas. Após a aplicação desta solução de “Clean by Peroxy” diluída nos pisos ou superfícies, o produto deve agir por ao menos 5 minutos no local e deixar para secar livremente. A utilização de “Clean by Peroxy” não requer a limpeza prévia da superfície a ser higienizada, exceto em situações de grande quantidade de sujeira.
  - Quaternário amônio (“Peroxy 4D”): O produto deve ser diluído na proporção de 1:100 em água limpa (ou seja, 10 ml do produto para 1 litro de água), não devendo adicionar outros produtos à solução pelo risco de reação do quaternário de amônio com outras substâncias químicas. A solução de “Peroxy 4D” diluída final deve ser armazenada protegida da luz e é aconselhável o uso de luvas, máscara e óculos para manuseio seguro deste produto, pois pode ser corrosivo à pele, olhos e mucosas. Após a aplicação desta solução de “Peroxy 4D” diluída nos pisos ou superfícies, o produto deve agir por ao menos 10 minutos no local e deixar para secar livremente. A utilização de “Peroxy 4D” não requer a limpeza prévia da superfície a ser higienizada, exceto em situações de grande quantidade de sujeira. O uso deste produto tem efeito residual após sua aplicação.
- Não utilizar vassoura para varredura “a seco”. Dar preferência para utilização de mop ou esfregão.
  - As salas de aula devem ser evacuadas em algum momento durante o turno matutino e o turno vespertino (ex. durante o recreio) e em algum momento entre os turnos matutino e vespertino para facilitar a adequada higienização do ambiente. Os alunos e professores só devem retornar para a sala de aula 10 minutos após a aplicação do desinfetante nos objetos e superfícies.
  - Álcool gel a 70% deve estar amplamente disponível em diversos dispensadores de solução alcoólica (totem, dispensador de parede, *pump*, etc) minimamente nos seguintes ambientes: na entrada da escola, nos corredores de maior fluxo de pessoas, na entrada ou dentro de cada sala de aula, na entrada ou dentro da sala de reunião dos professores, na entrada ou dentro das salas administrativas, nos espaços de convivência dos alunos e dos colaboradores (tais como espaços de

descanso/intervalo e espaço para consumo de alimentos) e próximo aos bebedouros.

- Tapetes sanitizantes ou panos embebidos em solução virucida à base de hipoclorito devem estar disponíveis para higiene da sola dos calçados na entrada da escola em cada portaria. A reposição da solução virucida à base de hipoclorito deverá ser realizada em cada tapete sanitizante de acordo com especificações do fabricante do produto e com o fluxo de pessoas no local do tapete, o que pode representar necessidade de reposição duas vezes ao dia ou até a cada 2 horas.
- Será realizada limpeza e desinfecção das salas de aula, dos corredores, da sala dos professores e dos ambientes de convivência antes e após cada turno escolar (matutino/vespertino). Equipe treinada em higiene realizará a desinfecção de superfícies de alto contato não visivelmente sujas a cada 3h (maçanetas, corrimão de escadas, interruptores, mesas, cadeiras e bebedouros). Para não haver interrupção das aulas, a higienização das mesas e cadeiras ocorrerá durante os intervalos. Sugerimos a realização de uma limpeza mais abrangente (“limpeza terminal”) da escola uma vez por semana, incluindo a limpeza de áreas não contempladas nas limpezas diárias, como paredes, tetos e locais com menor trânsito de pessoas.
- As limpezas das salas de aulas e das salas administrativas devem preferencialmente ser registradas pelo funcionário responsável em um livro específico para cada ambiente.
- Os colaboradores devem ser orientados a lavar as mãos com água e sabão ou usar um desinfetante para as mãos antes e depois de realizar cuidados de rotina e outras interações próximas com os alunos no ambiente da sala de aula e garantir a limpeza ambiental, quando pertinente.
- Nos locais de atendimento onde há pagamento com máquinas de cartão, as mesmas devem ser embaladas em plástico filme, que é higienizado a cada uso e trocado sempre que houver algum dano ao material.
- Alimentos e materiais recebidos por fornecedores deverão passar por processo de desinfecção com água e sabão, solução alcoólica a 70% ou saneante específico para este fim.
- Sempre que possível, as portas devem permanecer abertas ou encostadas para reduzir o contato com as maçanetas.
- O lixo deverá ser removido no mínimo 1 vez ao dia e descartado com segurança. As lixeiras deverão ser higienizadas diariamente. As lixeiras devem

preferencialmente ter tampa e acionamento por pedal.

- Profissionais que utilizem transporte público devem preferencialmente vestir sua farda na própria faculdade.
- No caso do uso de transporte escolar, devem ser disponibilizados comunicados para que os estudantes evitem o contato com as superfícies do veículo, como bancos, portas, janelas, corrimões, barras de apoio, catracas e leitores de bilhetes/cartões. Deverá ser assegurada a ventilação no interior do veículo durante o deslocamento, preferencialmente com ventilação natural. A lotação do veículo deverá ser adequada, intercalando-se um assento ocupado e um livre. Deverá ser realizada limpeza periódica do veículo entre uma viagem e outra. Deverá ser disponibilizado álcool em gel 70% no veículo para que os estudantes possam higienizar as mãos no momento do embarque.
- A instituição deverá disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.
- Profissionais que prepararem e servirem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos. Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5m nas filas e proibirão aglomeração nos balcões, utilizando sinalização no piso e/ou faixas amarelas de restrição de acesso.

## 7. USO DOS BANHEIROS

- Preferencialmente, o fluxo de alunos para o banheiro (saída e retorno à aula) deverá ser gerenciado por colaboradores.
- A quantidade de alunos/colaboradores em cada banheiro deve ser limitada a um número que permita a manutenção do distanciamento de 1,5m entre as pessoas dentro do banheiro.
- As pias e mictórios utilizados devem ter mínimo de 1,5m de distância, com inutilização de pias e mictórios com distância inferior a 1,5m.
- Os alunos devem ser orientados a higienizar as mãos com água e sabão após o uso do banheiro.
- Os alunos e colaboradores devem ser orientados a acionar a descarga com a tampa do vaso sanitário sempre fechada a fim de evitar geração e propagação de aerossóis (partículas de líquidos no ar).
- Deve ser realizada limpeza do banheiro, descarte do lixo e desinfecção dos vasos sanitários a cada 2 horas.

## 8. SALAS DE AULA

- As salas de aula devem preferencialmente ser ventiladas (janelas e portas abertas) por um mínimo de 10 minutos antes da chegada dos alunos e devem ser novamente ventiladas por 10 minutos durante o intervalo e após o final das aulas.
- Instalar um dispensador de álcool gel na entrada ou dentro de cada sala (dispensador tipo totem ou dispensador de parede) e um frasco móvel (tipo *pump*) na a mesa do professor. Deve-se sempre higienizar as mãos antes de entrar na sala de aula.
- Deve-se evitar sempre que possível o uso de ar-condicionado, mantendo as janelas e portas abertas. Quando não for possível, utilizar ar-condicionado sem o completo fechamento das janelas e portas. Ventiladores preferencialmente não devem ser utilizados.
- Quando utilizado, o ar-condicionado não deve funcionar no modo “recirculação de ar” e o aparelho deve atender às periodicidades de limpeza mensal, semestral e anual previstas em legislação. Caso ventiladores sejam utilizados, deve haver higienização dos mesmos com periodicidade mínima de 2 vezes por semana.
- Manter o espaçamento de ao menos 1m entre os alunos sentados nas carteiras da sala.
- Higienização do local: Promover limpeza e desinfecção de carteiras, superfícies de alto contato e do piso após o final do turno. A higienização realizada ao final do dia em uma sala já servirá como higienização anterior à aula do dia seguinte.
- Retirar das paredes colagens de papel a fim de facilitar a higiene da sala.
- Materiais dos alunos:
  - Estimulamos a realização de trabalhos escolares e tarefas por via eletrônica.
  - O aluno deve levar em sua mochila somente o material necessário para a realização das atividades: pasta de material plástico, estojo de material plástico se necessário.
  - Profissionais que entrarem em contato com materiais de alunos devem realizar pronta higiene das mãos após seu manuseio.
- Deve haver marcação do local de cada cadeira com identificação do posicionamento de cada aluno.
- Cadeiras sobressalentes devem ser retiradas da sala para evitar contato e para minimizar necessidade de higienização.



- Organizar a entrada e saída de forma ordenada das salas de aula.

## 9. BIBLIOTECA

- Sugerimos a não disponibilização de livros para aluguel nesse momento.
- Caso seja utilizada como espaço de leitura, garantir o distanciamento de 1,5m entre os alunos e colaboradores.

## 10. ESCADAS

- As escadas devem ser separadas entre local para subida e descida (um à esquerda e outro à direita), não havendo cruzamento entre as duas direções.
- Na medida do possível, ainda que haja marcação de subida e descida, deve ser mantido fluxo único nas escadas. Evitar subida e descida ao mesmo tempo.

## 11. CONSUMO DE LANCHES E REFEIÇÕES

- Encorajamos o consumo de lanches dentro da sala de aula durante o intervalo, ou na saída dos alunos.
- Caso haja o consumo de refeições ou lanches na sala de aula:
  - Garantir a higiene das mãos antes e após a refeição ou o lanche. Ao ajudar os estudantes durante a refeição, garantir que a equipe esteja de máscara e lave as mãos entre cada contato.
  - Higienizar cadeiras e mesas ao final da refeição.
  - Professores/auxiliares devem receber alimentos trazidos de casa e higienizar os recipientes com álcool 70%.

## 12. SALAS ADMINISTRATIVAS

- As salas administrativas devem ser reorganizadas visando atender ao espaçamento de 1,5 m entre os colaboradores.
- As estações de trabalho devem ser fixas, possibilitando rastreabilidade, se necessário, em casos suspeitos.
- Deve-se evitar sempre que possível o uso de ar-condicionado, mantendo as janelas e portas abertas. Quando não for possível, utilizar ar-condicionado sem o completo fechamento das janelas e portas. Ventiladores preferencialmente não deverão ser utilizados.
- Quando utilizado, o ar-condicionado não deve funcionar no modo “recirculação de ar” e o aparelho deve atender às periodicidades de limpeza mensal, semestral

e anual previstas em legislação. Caso ventiladores sejam utilizados, deve haver higienização dos mesmos com periodicidade mínima de 2 vezes por semana.

- As mesas, as cadeiras, os computadores e os telefones devem ser higienizados a cada 3-4 horas. Os pisos devem ser higienizados a cada turno de trabalho (matutino/vespertino).

### 13. MATERIAIS DE EDUCAÇÃO E COLABORAÇÃO COOPERATIVA

- Deverá ser desenvolvida uma rotina de treinamento e capacitação contínua para os alunos e profissionais da escola sobre todos os protocolos de saúde, com especial ênfase no engajamento colaborativo destes para o uso correto das máscaras, higienização das mãos e objetos, respeito ao distanciamento social seguro e comunicação efetiva e em tempo hábil sobre sinais e sintomas.
- A direção da Faculdade deverá ser comunicada quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 em alunos, colaboradores, contatos domiciliares ou contatos não domiciliares de alto risco de contágio (conforme descritos no item “2.2. Rastreamento de contactantes” deste documento).
- Todas as pessoas que frequentem a instituição deverão receber orientações sobre o risco de transmissão do SARS-CoV-2, as medidas de proteção, o uso de equipamentos de proteção individual, a prática de higienização das mãos e o distanciamento social.
- As Faculdades devem assegurar treinamentos aos seus colaboradores para o mais perfeito cumprimento das recomendações em referência neste documento.
- A instituição deverá realizar comunicação frequente com os estudantes para orientação acerca de práticas de biossegurança, tais como:
  - Etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros.
  - Lavagem das mãos com água e sabão ou higienização das mãos com álcool em gel 70% (conforme instruções abaixo) minimamente a cada 2 horas.
  - Não compartilhamento de objetos de uso pessoal (como copos e talheres, materiais de escritório, livros e afins).
  - Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos.
  - Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços.
- Serão disponibilizados também materiais informativos às famílias dos alunos, reforçando todos os cuidados a serem observados no domicílio.

# Como Higienizar as Mãos com Água e Sabonete?

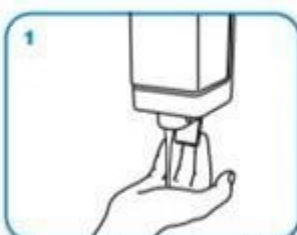
Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas! Senão, friccione as mãos com preparações alcoólicas!



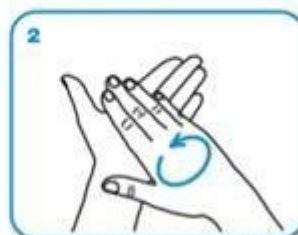
Duração de todo o procedimento: 40 a 60 seg



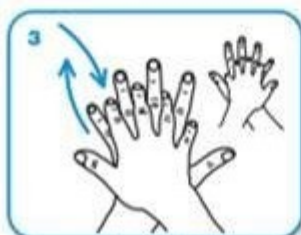
0  
Mohe as mãos com água.



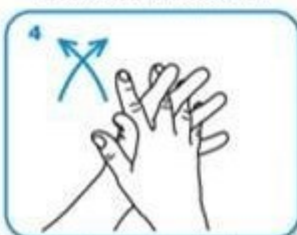
1  
Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.



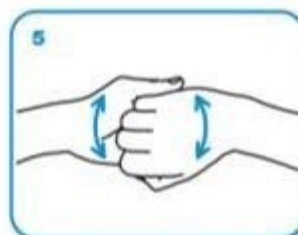
2  
Ensaabe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



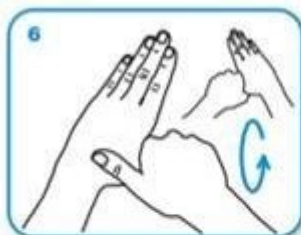
3  
Estregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



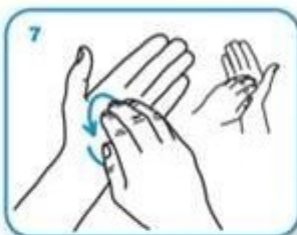
4  
Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais.



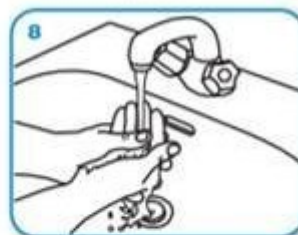
5  
Estregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



6  
Estregue o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7  
Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



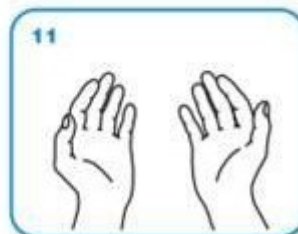
8  
Enxágue bem as mãos com água.



9  
Seque as mãos com papel toalha descartável.



10  
No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



11  
Agora, suas mãos estão seguras.

# Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?

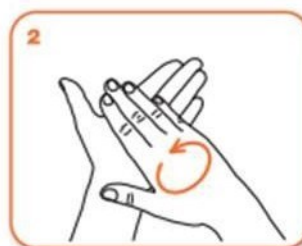
**Friccione as mãos com Preparações Alcoólicas! Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas!**



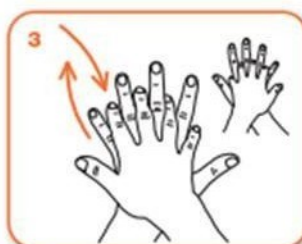
**Duração de todo o procedimento: 20 a 30 seg**



1a Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



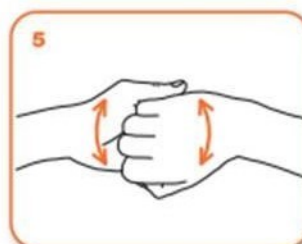
2 Friccione as palmas das mãos entre si.



3 Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



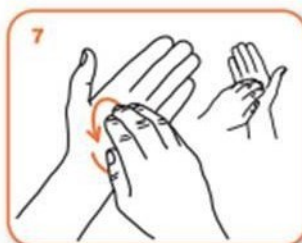
4 Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



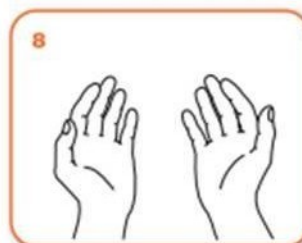
5 Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



6 Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7 Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.



8 Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

Fonte: <http://www.blog.saude.gov.br/50941-manual-orienta-profissionais-de-saude-para-a-higiene-das-maos.html>

## 14. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- Sugerimos que colaboradores que apresentarem fatores de risco para o desenvolvimento de formas mais graves da COVID-19 sejam preferencialmente realocados para atividades passíveis de serem desempenhadas em regime de *home office* ou para atividades com o mínimo de contato com o público. Sugerimos que alunos que apresentarem fatores de risco para o desenvolvimento de formas mais graves da COVID-19, ou que apresentarem contato domiciliar com indivíduos que apresentem esses fatores de risco, preferencialmente não retornem para as atividades presenciais escolares. São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19: idade  $\geq 60$  anos, cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC, fibrose cística); imunodeprimidos (transplantados, portadores de imunodeficiências congênitas, uso crônico de medicamentos imunossupressores como corticoides); doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico; gestantes de alto risco; doença hepática em estágio avançado; ou obesidade (IMC  $\geq 40$ ).
- O distanciamento de 1 m entre as pessoas é a regra geral para todos os locais da instituição.
- Caso as classes não disponham de espaço físico suficiente para o distanciamento seguro entre mesas e cadeiras, a metodologia de ensino adotada deverá ser híbrida, isto é, com revezamento dos alunos entre as aulas presencial e online.
- A instituição deve desativar ou isolar os bebedouros com esguichos, privilegiando aqueles com dispositivos para encher copos e garrafas.
- Os copos e garrafas devem ser de uso individual e/ou descartáveis. Deve-se estimular o uso de garrafas de água do tipo “squeeze”, preferencialmente com “bico” retrátil, pela maior segurança deste dispositivo. Evitar o contato dos copos e garrafas com o bico ejetor do bebedouro.
- A instituição deve orientar periodicamente os colaboradores sobre a higienização diária dos uniformes.
- Os serviços dentro das salas de aula só serão permitidos durante o período de aulas quando indispensável. Os prestadores de serviços, contratados pela escola, só poderão adentrar os espaços das salas de aula sem sapatos e mediante uso de meias. Os serviços emergenciais só podem ser autorizados e realizados após evasão dos alunos do espaço da sala de aula. Após a realização do serviço pelo prestador de serviço, todo ambiente interno deve ser devidamente higienizado com os produtos de desinfecção recomendados.

15. Preferencialmente, o uso do elevador da instituição deve ser restrito a colaboradores ou alunos com dificuldade de locomoção. A lotação máxima do elevador deve ser reduzida para 2 pessoas.

## 16. PLANO DE TREINAMENTO DOS COLABORADORES

- Treinamento de higiene de mãos
  - Técnica correta da higiene de mãos com álcool gel
  - Tempo adequado
  - Momentos indispensáveis:
    - Após a chegada à escola;
    - Antes de entrar na sala de aula;
    - Antes e depois de cada refeição;
    - Antes de ir ao banheiro e depois de usá-lo;
    - Depois de assoar o nariz, tossir, espirrar.
  
- Treinamento de uso de equipamentos de proteção individual
  - Como utilizar máscaras
  - Como manusear/não tocar na máscara/não tocar na parte de dentro
  - Como armazená-las adequadamente
  - Periodicidade de troca
  
- Orientação de comportamentos
  - Toilete da tosse
  - Evitar levar as mãos ao rosto

## 17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Brasil. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020 orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/noticias/176-nota-tecnica-n-04-2020-gvims-ggtes-anvisa-atualizada>. Acessado em 03/04/2021.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Brasil. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n° 07/2020. Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-COV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-n-07-2021>. Acessado em 03/04/2021.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Brasil. Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. Disponível em: <http://www.dive.sc.gov.br/notas-tecnicas/docs/Marcaras%20faciais%20de%20uso%20n%C3%A3o%20profissional%20ANVISA%2003.04.2020#:~:text=Qualquer%20pessoa%20pode%20fazer%20uso,farm%C3%A1cia%20e%20no%20transporte%20p%C3%BAblico>). Acessado em 03/04/2021.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Brasil. Nota técnica n° 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br>. Acessado em 03/04/2021.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Brasil. Álcool e saneantes no combate à Covid-19. Disponível em: [https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2020/alcool-e-saneantes-no-combate-a-covid-19#:~:text=12\)%20Quais%20saneantes%20podem%20substituir,desinfec%C3%A7%C3%A3o%20de%20objetos%20e%20superf%C3%ADcies.&text=Mas%20%C3%A9%20importante%20seguir%20as%20instru%C3%A7%C3%B5es%20de%20dilu%C3%A7%C3%A3o%20que%20est%C3%A3o%20no%20r%C3%B3tulo](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2020/alcool-e-saneantes-no-combate-a-covid-19#:~:text=12)%20Quais%20saneantes%20podem%20substituir,desinfec%C3%A7%C3%A3o%20de%20objetos%20e%20superf%C3%ADcies.&text=Mas%20%C3%A9%20importante%20seguir%20as%20instru%C3%A7%C3%B5es%20de%20dilu%C3%A7%C3%A3o%20que%20est%C3%A3o%20no%20r%C3%B3tulo). Acessado em 03/04/2021.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Brasil. Segurança do paciente - Higienização das Mãos. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/paciente\\_hig\\_maos.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/paciente_hig_maos.pdf). Acessado em 03/04/2021.

Conselho Federal de Química - Brasil. Perguntas e respostas – água sanitária. Disponível em: [http://cfq.org.br/wp-content/uploads/2020/05/020-05-04\\_cartilha-perguntas-e-respostas-CFQ-V2-baixa-3.pdf](http://cfq.org.br/wp-content/uploads/2020/05/020-05-04_cartilha-perguntas-e-respostas-CFQ-V2-baixa-3.pdf). Acessado em 03/04/2021.

Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da COVID-19. Disponível em:

[http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/manual\\_reabertura.pdf](http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/manual_reabertura.pdf). Acessado em 03/04/2021.

Governo do Estado da Bahia, Secretaria de Saúde. Orientações Gerais para Gestores, Empregadores e Trabalhadores e Trabalhadoras no Enfrentamento da Pandemia da COVID 19 (infecção pelo SARS-CoV-2) no estado da Bahia. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/NT-n%C2%BA-53-de-06.04.2020-Orientacoes-Gerais-Trabalhadores-no-enfrentamento-a-pandemia-ATUALIZADA-EM-27-DE-ABRIL-DE-2020.pdf>. Acessado em 03/04/2021.

Governo do Estado da Bahia, Secretaria de Saúde. Nota técnica COE-saúde nº 42 de 31 de março de 2020. Recomendação de uso de máscaras reutilizáveis para população e trabalhadores em geral. Disponível em: [http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/NT\\_n\\_42\\_\\_Mascaras\\_Reutilizaveis\\_para\\_a\\_Pupulacao\\_e\\_Tra balhadores.pdf](http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/NT_n_42__Mascaras_Reutilizaveis_para_a_Pupulacao_e_Tra balhadores.pdf). Acessado em 03/04/2021.

Governo do Estado da Bahia, Secretaria de Saúde. Nota técnica COE saúde nº 68 de 28 de maio de 2020. Orientações sobre o período de isolamento para indivíduos com teste sorológico (teste rápido) positivo para COVID-19. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/NT-n%C2%BA-68-Orient%C3%A7%C3%B5es-sobre-o-per%C3%ADodo-de-isolamento-para-indiv%C3%ADduos-com-teste-sorol%C3%B3gico-teste-r%C3%A1pido-positivo-para-Covid-19.pdf>. Acessado em 03/04/2021.

Governo do Estado do Paraná, Secretaria de Saúde. Orientações de afastamento do trabalho para profissionais de saúde suspeitos ou confirmados para covid-19. Disponível em: [https://www.crmpr.org.br/uploadAddress/NO-43-ORIENTACOES-DE-AFASTAMENTO-DO-TRABALHO-PARA-PROFISSIONAIS-D-E-SAUDE-SUSPEITOS-OU-CONFIRMADOS-PARA-COVID-19-V1\[4503\].pdf](https://www.crmpr.org.br/uploadAddress/NO-43-ORIENTACOES-DE-AFASTAMENTO-DO-TRABALHO-PARA-PROFISSIONAIS-D-E-SAUDE-SUSPEITOS-OU-CONFIRMADOS-PARA-COVID-19-V1[4503].pdf). Acessado em 03/04/2021.

Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - Brasil. Portaria conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>. Acessado em 03/04/2021.

Ministério da Educação - Brasil. Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Disponível em: <https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf>. Acessado em 03/04/2021.

Ministério da Saúde - Brasil. Guia prático de gestão em saúde no trabalho para COVID-19. Disponível em: <http://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/July/20/Guia-Pr--tico-de-Gest--o-em-Sa--de-no-Trabalho-para-COVID-19-20-07-20.pdf>. Acessado em 03/04/2021.

Ministério da Saúde - Brasil. Diretrizes para diagnóstico e tratamento da COVID-19. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/manejo-clinico-e-tratamento>. Acessado em 03/04/2021.



Ministério da Saúde - Brasil. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>. Acessado em 03/04/2021.

Ministério Público do Trabalho - Brasil. Nota técnica conjunta n. 15/2020 - GT Nacional COVID-19/ GT Saúde na Saúde COVID-19. Sobre gestão de unidades de saúde para a proteção da saúde dos trabalhadores em serviços de saúde. Disponível em: [https://ameci.org.br/wp-content/uploads/2020/09/notatecnica\\_3-2020\\_Gerado-em-31-08-2020-11h23min35s.pdf](https://ameci.org.br/wp-content/uploads/2020/09/notatecnica_3-2020_Gerado-em-31-08-2020-11h23min35s.pdf). Acessado em 03/04/2021.

Organização Mundial da Saúde (OMS). Water, sanitation, hygiene, and waste management for SARS-CoV-2, the virus that causes COVID-19. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/water-sanitation-hygiene-and-waste-management-for-the-covid-19-virus-interim-guidance>. Acessado em 03/04/2021.

Organização Mundial da Saúde (OMS). Advice on the use of masks for children in the community in the context of COVID-19. Disponível em: [https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-IPC\\_Masks-Children-2020.1](https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-IPC_Masks-Children-2020.1). Acessado em 03/04/2021.

Organização Mundial da Saúde (OMS). Checklist to support schools re-opening and preparation for COVID-19 resurgences or similar public health crises. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240017467>. Acessado em 03/04/2021.

Organização Mundial da Saúde (OMS). Considerations for school-related public health measures in the context of COVID-19. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/considerations-for-school-related-public-health-measures-in-the-context-of-covid-19>. Acessado em 03/04/2021.

Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19. Disponível em: [https://iris.paho.org/handle/10665.2/52254#:~:text=Este%20documento%20%C3%A9%20uma%20atualiza%C3%A7%C3%A3o,\)%2C%20al%C3%A9m%20de%20considera%C3%A7%C3%B5es%20pr%C3%A1ticas](https://iris.paho.org/handle/10665.2/52254#:~:text=Este%20documento%20%C3%A9%20uma%20atualiza%C3%A7%C3%A3o,)%2C%20al%C3%A9m%20de%20considera%C3%A7%C3%B5es%20pr%C3%A1ticas). Acessado em 03/04/2021.

Prefeitura de Salvador, Secretaria Municipal de Saúde. Nota técnica n. ° 02, de 21 de agosto de 2020. Orientações sobre afastamento e retorno às atividades laborais dos trabalhadores da secretaria municipal da saúde. Disponível em: <http://www.saude.salvador.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/22.-NT-CGPS-N%C2%B0-02.2020.-Orient%C3%A7%C3%B5es-sobre-afastamento-e-retorno-%C3%A0s-atividades-da-SMS..pdf>. Acessado em 03/04/2021.